

COMUNICADO: Encerramento das Escolas para férias

Atendendo às competências conferidas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeadamente nas alíneas a) e h) do ponto 4, bem como do ponto 6 do artigo 20.º (Competências), e atendendo à abertura, divulgada pela tutela, para o encerramento das escolas, determina o Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas da Chamusca (AEC) que:

1. Estarão todos os estabelecimentos de ensino do AEC encerrados para atendimento ao público, no período compreendido entre 17 e 21 de agosto, nomeadamente os Serviços Administrativos e a Direção;
2. Os estabelecimentos de ensino serão abertos apenas para que pessoal docente, não docente e demais prestadores de serviço, que não estejam em gozo de férias, possam desempenhar as funções que lhes estão atribuídas.

Chamusca, 14 de agosto de 2026

O Presidente da CAP

